



# Prefeitura do Município de Alfenas

CNPJ 18.243.220/0001-01

Praça Dr. Fausto Monteiro, 347 – Centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)

Fone: (35)3698-1360/65 - Licitações (35) 3698 – 2110 - Compras

Site: [www.alfenas.mg.gov.br](http://www.alfenas.mg.gov.br)

FL.	

## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 117/2023

PROCESSO Nº 104/2023 (PMA)  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2023  
VALIDADE: 12(DOZE) MESES

6364

Aos 30(Trinta) dias do mês de Junho de 2023, o Município de Alfenas, CNPJ nº 18.243.220/0001-01, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, sediada e Praça Dr. Fausto Monteiro, nº347, Centro, Alfenas(MG), neste ato **representado respectivamente pela Secretária Municipal de Obras e Desenvolvimento Urbano, Sra. Iolanda da Silva dos Santos, CPF/MF nº 973.606.436-00, delegado pela Portaria nº 387/2021, nos termos do Art. 15 da LEI Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores, pela LEI nº 10.520/2002, pelo Decreto nº 1.603/2016, Decreto nº 1.037/2003 e Decreto nº239/09, com alterações posteriores e demais normas legais aplicáveis em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº24/2023, por deliberação da Comissão de Pregão, Ata de Julgamento de Preços, publicada no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Alfenas(MG) e homologada pelo Ex.ª Sr. Secretária, folha(s) anexa(s) ao Processo nº 104/2023(PMA), RESOLVE: Implantar Registro de Preços para futura eventual Aquisição de Materiais Básicos de Construção para atender os diversos setores da Prefeitura Municipal de Alfenas(MG) e do Fundo Municipal de Saúde de Alfenas, conforme especificações constantes do Termo de Referência, tendo sido classificadas as Propostas apresentadas pela Empresa: **COMPRE BEM DISTRIBUIDORA EIRELI - EPP**, portadora do CNPJ/MF sob o nº 14.715.491/0001-15, localizada à Rua: Sete de Maio, nº 969, Letra (A), Centro, na Cidade de Monte Belo, Estado de Minas Gerais, CEP: 37.115-00, classificada em primeiro lugar de acordo com resultado obtido na Ata de Reunião de Julgamento de Propostas, anexa ao Processo, observadas as condições enunciadas nas Cláusulas que se seguem.**

Esse termo está vinculado ao Edital do Pregão Eletrônico nº 24/2023, autorizado no Processo Licitatório nº 104/2023(PMA).

Fornecedor Registrado em 1º lugar, vencedor do (s) produto (s) conforme resultado e os itens obtido na Ata de Reunião de Julgamento de Propostas, anexa ao presente instrumento, com o Valor de R\$ 1.577.172.00 (Um milhão, quinhentos e setenta e sete mil, cento e setenta e dois reais), de acordo com o Mapa de Apuração de Itens e Valores (anexos).

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)

Fone Geral: (35)3698-1365 – Compras P.M.A: (35) 3698-2110 - Compras F.M.S: (35) 3698-1364/2156 – (35)992710074

Contratos: (35) 3698 1359/65 – Financeiro P.M.A:(35) 3698-1774 - Financeiro F.M.S: (35) 3698-1372

Licitações: (35)3698-1360 - E-mail:[licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br](mailto:licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br)

Fundo Municipal de Saúde (35)3698-2156/1364 - E-mail: [compras.saudes@alfenas.mg.gov.br](mailto:compras.saudes@alfenas.mg.gov.br)



COMPRE BEM DISTRIBUIDORA  
EIRELI:14718491000115

Assinatura do Autor: Fone: (35) 3698-1365  
E-mail: [licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br](mailto:licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br)  
Data: 2023/06/30 10:11:00 AM  
Assinatura do Autor: Fone: (35) 3698-1365  
E-mail: [licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br](mailto:licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br)  
Data: 2023/06/30 10:11:00 AM

1





# Prefeitura do Município de Alfenas

CNPJ 18.243.220/0001-01  
Praça Dr. Fausto Monteiro, 347 – Centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)  
Fone: (35)3698-1360/65 - Licitações (35) 3698 – 2110 - Compras  
Site: [www.alfenas.mg.gov.br](http://www.alfenas.mg.gov.br)

FL.	

4.4 - Caso detecte alguma falha no fornecimento, em desconformidade com a Ata de Registro de Preço, a detentora da ata deverá efetuar a troca satisfatoriamente no prazo de 3 (três) dias, sem prejuízo das sanções previstas.

## 5 - DO PRAZO DE ENTREGA

5.1 - O prazo para entrega deverá ser de até 07 (sete) dias a partir do recebimento da ordem de fornecimento.

5.2 - O prazo para entrega total do objeto do Termo de Referência será de 12 (doze) meses, a contar da assinatura da Ata de Registro de Preços.

## 06 - DO PAGAMENTO

6.1. O prazo de pagamento será com 21 (vinte e um) dias, da apresentação da Nota Fiscal com programação da Secretaria Municipal de Fazenda;

6.2. A Nota Fiscal/Fatura deverá constar o (s) número (s) da (s) Ordem (ens) de Fornecimento Parcial (is) emitida pelo Setor de Compras desta Prefeitura.

6.3. Sobre a fatura incidirão os tributos legalmente instituídos e multas que eventualmente vierem a ser aplicadas. Sendo a licitante vencedora isenta ou beneficiada de redução de alíquota de qualquer imposto, taxa ou de contribuição social ou ainda optante pelo **SIMPLES**, deverá apresentar junto com a fatura, copia comprovante respectivo.

## 07 - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

7.1 - A Detentora da presente Ata de Registro de Preços será obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata de Registro de Preços;

7.2 - Cada entrega deverá ser efetuada mediante ordem da unidade requisitante, a qual poderá ser feita por memorando, ofício, ou E-mail, devendo dela constar: a data, o valor unitário do produto, a quantidade pretendida, o local para a entrega, o carimbo e a assinatura do responsável;

7.3 - As entregas deverão ser realizadas e acompanhadas da Nota Fiscal ou Nota-Fiscal Fatura, conforme o caso;

7.4 - A Empresa Fornecedora, quando do recebimento da Ordem de Fornecimento enviada pela Unidade requisitante, deverá colocar, na cópia que necessariamente a acompanhar, a Data e Hora em que a tiver recebido, além da identificação de quem procedeu ao recebimento;

7.5 - A Cópia da Ordem de entrega referida no item anterior deverá ser devolvida para a unidade requisitante, afim de ser anexada ao Processo de Administração da Ata de Registro de Preços.

## 08 - DAS PENALIDADES

8.1 - O atraso injustificado na Execução do Objeto constante no Edital sujeitará a Detentora da Ata à multa de mora calculada sobre o valor do contrato, sem prejuízo das demais sanções, inclusive a prevista no inciso IV, do Art. 78, da Lei nº 8.666/93, que será aplicada na forma seguinte:

a) atraso de até 10(dez) dias, multa diária de 0,2%(dois) por cento;

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)  
Fone Geral: (35)3698-1365 – Compras P.M.A: (35) 3698-2110 - Compras F.M.S: (35) 3698-1364/2156 – (35)992710074  
Contratos: (35) 3698 1359/65 – Financeiro P.M.A:(35) 3698-1774 - Financeiro F.M.S: (35) 3698-1372  
Licitações: (35)3698-1360 - E-mail:[licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br](mailto:licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br)  
Fundo Municipal de Saúde (35)3698-2156/1364 - E-mail: [compras.saudes@alfenas.mg.gov.br](mailto:compras.saudes@alfenas.mg.gov.br)



COMPRE BEM  
DISTRIBUIDORA  
EIRELI:14718491000115

Assimilado de forma obrigatória pelo COMPRE BEM DISTRIBUIDORA  
EIRELI:14718491000115  
CNPJ:14.718.491/0001-15  
Rua: R. João Luiz Alves, n.º 181, Centro, Alfenas - MG, CEP: 37.130-143  
Fone: (35) 3698-1360  
E-mail: [licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br](mailto:licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br)  
Data: 2023.08.16 16:12:42 -0500









# Prefeitura do Município de Alfenas

CNPJ 18.243.220/0001-01

Praça Dr. Fausto Monteiro, 347 – Centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)

Fone: (35)3698-1360/65 - Licitações (35) 3698 – 2110 - Compras

Site: [www.alfenas.mg.gov.br](http://www.alfenas.mg.gov.br)

FL.	

13.1.3. Arcar com todas as despesas decorrentes da contratação do objeto deste termo de referência, inclusive materiais, mão de obra, locomoção, seguro de acidentes, impostos, frete, contribuições previdenciárias, encargos trabalhistas, e outras decorrentes da execução do objeto licitado, sem qualquer relação de solidariedade ou subsidiariedade com o Município;

13.1.4. Manter durante o período de execução do objeto licitado, as condições de regularidade solicitadas quando da fase de habilitação.

13.1.5. Não transferir, no todo ou em parte, o fornecimento dos materiais p/construção;

13.1.6. Fornecer o material solicitado no prazo estabelecido ou quando necessário o fornecimento, informando em tempo hábil qualquer motivo impeditivo ou que impossibilite assumir o estabelecido;

13.1.7. Assumir inteira responsabilidade quanto à garantia e qualidade dos materiais reservando à Administrador da Ata o direito de recusá-lo caso não satisfaça aos padrões especificados;

13.1.8. Assumir a responsabilidade por todos os encargos e obrigações previstos na legislação decorrentes do fornecimento do material, obrigando-se a saldá-los na época própria;

## 13.2. OBRIGAÇÕES DA ADMINISTRADORA DA ATA

13.2.1. Conferir o fornecimento dos materiais, embora a Detentora da Ata seja a única e exclusiva responsável pelo fornecimento nas condições especificadas.

13.2.2. Efetuar o pagamento à Detentora da Ata mediante a apresentação da respectiva nota fiscal, devidamente discriminada e atestada pelo setor próprio, por meio de crédito em conta corrente bancária;

13.2.3. Atestar o adimplemento da obrigação, desde que satisfaça às exigências previstas neste Termo;

13.2.4. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela Contratada;

13.2.5. Proporcionar à Detentora da Ata as condições para que possa fornecer os materiais dentro das normas estabelecidas.

13.2.6. Nomear um servidor para ser o fiscal das entregas.

## 14 - DA FISCALIZAÇÃO

14.1. A Ata terá como responsáveis:

14.1.1. GESTOR DA ATA: **Iolanda da Silva dos Santos**

14.1.2. FISCAL DA ATA: **Wellington da Silva Ricardo**

14.1.3. Compete ao Gestor da Ata acima identificado exercer a administração da ata, com atribuições voltadas para o controle das questões documentais da contratação, quais sejam, verificar se os recursos estão sendo empenhados conforme as respectivas dotações orçamentárias, acompanhar o prazo de vigência da Ata, verificar a necessidade e possibilidade da renovação/prorrogação, bem como estudar a viabilidade de realização de reequilíbrio econômico-financeiro e da celebração dos respectivos termos aditivos, etc.

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)

Fone Geral: (35)3698-1365 – Compras P.M.A.: (35) 3698-2110 - Compras F.M.S.: (35) 3698-1364/2156 – (35)992710074

Contratos: (35) 3698 1359/65 – Financeiro P.M.A.:(35) 3698-1774 - Financeiro F.M.S.: (35) 3698-1372

Licitações: (35)3698-1360 - E-mail:[licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br](mailto:licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br)

Fundo Municipal de Saúde (35)3698-2156/1364 - E-mail: [compras.saudes@alfenas.mg.gov.br](mailto:compras.saudes@alfenas.mg.gov.br)



**PREFEITURA**  
MUNICIPAL DE ALFENAS  
GESTÃO 2021 / 2024

COMPRE BEM  
DISTRIBUIDORA  
EIRELI:14718491000115

Assinatura do fornecedor registrada no COMPRE BEM DISTRIBUIDORA  
EIRELI:14718491000115  
OBS: O fornecedor deverá manter a validade da assinatura de seu representante de acordo com o Edital de Licitação e o Edital de Compras F.M.S. do CNPJ 18.243.220/0001-01.  
Data: 2023/06/16 às 14h:21min

6



# Prefeitura do Município de Alfenas

CNPJ 18.243.220/0001-01

Praça Dr. Fausto Monteiro, 347 – Centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)

Fone: (35)3698-1360/65 - Licitações (35) 3698 – 2110 - Compras

Site: [www.alfenas.mg.gov.br](http://www.alfenas.mg.gov.br)

FL.	

**14.1.4.** Compete ao fiscal da Ata acima identificado exercer a verificação concreta do objeto, devendo o servidor designado verificar a qualidade e procedência da prestação do objeto respectivo, encaminhar informações ao gestor da ata, atestar documentos fiscais, exercer o relacionamento necessário com a contratada, dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução da ata, etc.

**14.2.** Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, o fiscal representante para acompanhar e fiscalizar, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados, o servidor lotado na Secretaria Municipal de Obras e Desenvolvimento Urbano e pela Secretaria Municipal de Saúde;

**14.3.** A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da detentora da ata, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993;

**14.4.** O fiscal anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da ata, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis, dando-lhe prazo para correção;

**14.5.** Fiscalização ampla, irrestrita e permanente e o gerenciamento da ata ficará a cargo da Secretaria Municipal de Obras e Desenvolvimento Urbano e pela Secretaria Municipal de Saúde, onde esta, através de seus servidores designados pela fiscalização do objeto fará o acompanhamento, esclarecimento e atestes dos serviços executados, sem prejuízo da obrigação deste fiscalizar seus empregados, prepostos e/ou subordinados, podendo o fiscal da ata de Registro de Preços rejeitar no todo ou em parte os serviços julgados insatisfatórios ou que não atendam ao especificado.

**14.6.** Acompanhar e fiscalizar e receber provisoriamente e definitivamente a aquisição:

**14.6.1.** O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da detentora da Ata pelos prejuízos resultantes da incorreta execução da Ata.

**14.6.2.** O recebimento provisório, para posterior verificação da conformidade do produto dar-se-á em até 05 (cinco) dias corridos.

**14.6.3.** O recebimento definitivo dar-se-á em até 10 (dez) dias corridos, contados da data de efetivação do recebimento provisório.

## 15 - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

**15.1.** A existência de preços registrados não obriga a Administração a contratar, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições.

**15.2-** O prazo de validade improrrogável da Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses,

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)

Fone Geral: (35)3698-1365 – Compras P.M.A. (35) 3698-2110 - Compras F.M.S: (35) 3698-1364/2156 – (35)992710074

Contratos: (35) 3698 1359/65 – Financeiro P.M.A:(35) 3698-1774 - Financeiro F.M.S: (35) 3698-1372

Licitações: (35)3698-1360 - E-mail:[licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br](mailto:licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br)

Fundo Municipal de Saúde (35)3698-2156/1364 - E-mail: [compras.saudes@alfenas.mg.gov.br](mailto:compras.saudes@alfenas.mg.gov.br)



COMPRE BEM  
DISTRIBUIDORA  
EIRELI:14718491000115

Acompanhe de forma digital por E-MAIL: [compras@alfenas.mg.gov.br](mailto:compras@alfenas.mg.gov.br)  
E-MAIL: [compras@alfenas.mg.gov.br](mailto:compras@alfenas.mg.gov.br), [licitacoes@alfenas.mg.gov.br](mailto:licitacoes@alfenas.mg.gov.br), [saude@alfenas.mg.gov.br](mailto:saude@alfenas.mg.gov.br)  
Telefone: (35) 3698-1360 - Alfenas (MG) - CEP 37.130-143  
DISTRIBUIDORA EIRELI:14718491000115  
Data: 2023/08/10 16:34:24 -0300

7







# Prefeitura do Município de Alfenas

CNPJ 18.243.220/0001-01

Praça Dr. Fausto Monteiro, 347 – Centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)

Fone: (35)3698-1360/65 - Licitações (35) 3698 – 2110 - Compras

Site: [www.alfenas.mg.gov.br](http://www.alfenas.mg.gov.br)

FL.	

## 17 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1 - Integram e vinculam esta Ata de Registro de Preços, o **Termo de Referência do Edital do Pregão Eletrônico nº 24/2023 e o Mapa de Apuração de Itens Valores (Anexos)** ao presente instrumento Contratual (Art. 55, XI);

17.2 - É vedada a alteração do quantitativo e o reajustamento de preços durante a vigência da Ata.

17.3- Conforme Lei 8.666/93, Art.15, § 4º- A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

17.4 - Fica eleito o foro desta Comarca de Alfenas (MG), para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata;

17.5 - Os casos omissos, em caso de rescisão contratual, bem como à execução da Ata de Registro de Preço, serão resolvidos de acordo com o Decreto 1603/2016 e suas alterações, instituidor do Registro de Preços, a Lei Federal n.º 10.520/02 e subsidiariamente a Lei nº8.666/93, e demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de Direito (art. 55, XII).

E, por assim estarem justas e acordadas, firmam as partes a presente **Ata de Registro de Preços** que deverá ser assinada pela **Sr.ª Secretária Municipal de Obras e Desenvolvimento Urbano e pelo Representante Legal (abaixo) da Empresa**, para que produza efeitos legais e jurídicos.

Alfenas (MG), 30 de Junho de 2023

**IOLANDA DA SILVA DOS SANTOS**  
(Secretária M. Obras e Desenvolvimento Urbano)

COMPRE BEM DISTRIBUIDORA  
EIRELI:14718491000115

Assinado de forma digital por COMPRE BEM DISTRIBUIDORA EIRELI:14718491000115  
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, st=MG, l=Monte Belo, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CNPJ A3, ou=24162367000170, ou=presencial, cn=COMPRE BEM DISTRIBUIDORA EIRELI:14718491000115  
Dados: 2023.06.30 16:35:37 -03'00'

**COMPRE BEM DISTRIBUIDORA EIRELI – EPP**  
(CNPJ/MF Nº 14.715.491/0001-15)  
(CONTRATADA)

**Representante Legal: Tony Carlos Rodrigues**  
**RG: M-8.595.579 SSP/MG - CPF/MF: 011.806.416-98**

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)  
Fone Geral: (35)3698-1365 – Compras P.M.A. (35) 3698-2110 - Compras F.M.S: (35) 3698-1364/2156 – (35)992710074  
Contratos: (35) 3698 1359/65 – Financeiro P.M.A:(35) 3698-1774 - Financeiro F.M.S: (35) 3698-1372  
Licitações: (35)3698-1360 - E-mail:[licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br](mailto:licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br)  
Fundo Municipal de Saúde (35)3698-2156/1364 - E-mail: [compras.saudes@alfenas.mg.gov.br](mailto:compras.saudes@alfenas.mg.gov.br)





# Prefeitura do Município de Alfenas

CNPJ 18.243.220/0001-01

Praça Dr. Fausto Monteiro, 347 – Centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)

Fone: (35)3698-1360/65 - Licitações (35) 3698 – 2110 - Compras

Site: [www.alfenas.mg.gov.br](http://www.alfenas.mg.gov.br)

FL.	

ESTADO DE MINAS GERAIS

Página: 1/1

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS

Relação dos Participantes por Processo / Licitação

Item	Material	Descrição do Material	Marca do Produto	Un. Med.	Qtds Cotada	Descto(%)	Preço Unitário	Preço Total	Situação
Nr. do Processo: 104/2023      Licitação: 24/2023 - PE      Data da Homologação: 22/06/2023 Fornecedor: 12183 - COMPRE BEM DISTRIBUIDORA EIRELI - EPP									
12	12-25-03737	BRITA 0	ST TEREZINHA	M3	1.400,000	0,0000	159,0000	223.720,00	Venceu
13	12-25-03733	BRITA 1	ST TEREZINHA	M3	1.000,000	0,0000	159,7000	159.700,00	Venceu
14	12-25-20884	BRITA 2	ST TEREZINHA	M3	1.000,000	0,0000	159,8000	159.800,00	Venceu
16	12-25-22509	CAL P/ PINTURA G/ FIXADOR SACO DE KG	MAISCAL	SC	1.000,000	0,0000	12,5000	12.500,00	Venceu
20	12-25-00679	CIMENTO CPPII-32 (SACO 50 KG)	CSN	SC	8.400,000	0,0000	36,0000	303.072,00	Venceu
21	12-25-00696	DISCO DE CORTE 12" 5/8" X 1/8"	THOMPSON	UN	1.000,000	0,0000	20,7900	20.790,00	Venceu
28	12-25-03740	PEDRA BRITADA (BICA CORRIDA)	ST TEREZINHA	M3	1.000,000	0,0000	159,5000	159.500,00	Venceu
29	12-25-03739	PEDRA CICLOPICO (MATAÇÃO)	ST TEREZINHA	M3	1.000,000	0,0000	159,5000	159.500,00	Venceu
30	12-25-21422	PÓ DE PEDRA	ST TEREZINHA	M3	2.000,000	0,0000	159,5000	317.500,00	Venceu
35	12-25-00913	TIJOLO CERAM. FURADO 6X19X19	SAO GABRIEL	UN	20.000,000	0,0000	1,1800	23.600,00	Venceu
36	12-25-06949	TIJOLO CERAMICO DE 19X14X29	SAO GABRIEL	UN	20.000,000	0,0000	1,8200	36.400,00	Venceu
<b>Total do Fornecedor -----&gt;</b>					<b>67.800,000</b>			<b>1.577.172,00</b>	

Alfenas, 29 de Junho de 2023.

COMPRE BEM  
DISTRIBUIDORA  
EIRELI:14718491000115

Atestado de forma digital por COMPRE BEM DISTRIBUIDORA  
EIRELI:14718491000115  
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, st=MG, ou=Monte Belo, ou=Secretaria de  
Receita Federal do Brasil - IRE, ou=IRE-CNPJ/AJ,  
serial=18258705775, version=1.0, email=COMPRE BEM  
DISTRIBUIDORA EIRELI:14718491000115  
Data: 2023.06.29 16:29:05 -03'00'

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)  
Fone Geral: (35)3698-1365 – Compras P.M.A. (35) 3698-2110 - Compras F.M.S: (35) 3698-1364/2156 – (35)992710074  
Contratos: (35) 3698 1359/65 – Financeiro P.M.A:(35) 3698-1774 - Financeiro F.M.S: (35) 3698-1372  
Licitações: (35)3698-1360 - E-mail:[licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br](mailto:licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br)  
Fundo Municipal de Saúde (35)3698-2156/1364 - E-mail: [compras.saudes@alfenas.mg.gov.br](mailto:compras.saudes@alfenas.mg.gov.br)

